

FOLHA: 06  
PROC. Nº: 026535/11-30  
RUBRICA: Elvira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI  
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215 5794 / 3215 5942



Processo Nº 026535/11-30  
Interessada: Maria Goretti Alves Soares

Apreciação do Recurso

Em resposta ao Recurso impetrado pela candidata **Maria Goretti Alves Soares**, informamos que, de acordo com o Edital 02/2011, no item 5.3.3, lê-se: "A arguição constará de questionamentos acerca do pré-projeto de pesquisa. Esta etapa é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete) e classificatória para os demais. *Também serão esclarecidas as exigências de deveres dos mestrandos para com o mestrado.*" Dessa forma, a Banca observou a incongruência entre o discurso da candidata e o pré-projeto. Percebeu-se também que a candidata não demonstrou conhecimento de teoria literária suficiente para alicerçar um projeto de estudos de pós-graduação.

Com relação ao suposto desconhecimento da cidade de Campo Maior, a Banca esclarece que tal informação tinha como fito criar uma ambiência favorável à descontração da candidata, que aparentava certo nervosismo ante nossas perguntas.

Por fim, somos de Parecer desfavorável ao Recurso impetrado pela candidata.

Teresina, 6 de dezembro de 2011

  
Maria Elvira Brito Campos  
Presidente da Comissão  
Área Estudos Literários